

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**  
**Resolução do Conselho do Governo n.º 53/2009 de 5 de Março de 2009**

A Resolução n.º 133/2008, de 2 de Outubro, que aprovou incentivos financeiros no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Estratégico, do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), foi publicada contendo uma incorrecção no mapa anexo.

Considerando que já decorreram mais de 60 dias sobre a respectiva publicação, tornando impossível a sua rectificação nos termos do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/A, de 27 de Maio, na redacção do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/A de 25 de Junho;

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo, e do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, conjugado com a alínea e) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro, o Conselho do Governo resolve:

1. O Anexo à Resolução n.º 133/2008, de 2 de Outubro, é substituído pelo Anexo I à presente Resolução, da qual faz parte integrante.

2. A Resolução n.º 133/2008, de 2 de Outubro, é republicada no Anexo II da presente Resolução, com as alterações ora introduzidas.

3. A presente Resolução produz efeitos à data da entrada em vigor da Resolução n.º 133/2008, de 2 de Outubro.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Angra do Heroísmo, em 11 de Fevereiro de 2009. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

**Anexo I**

Nº	Denominação	Ilha	Investimento	Elegível	INR	IR	Juros	Prémio	PT	Pont.
159	Ilhas de Valor, SA	Flores	6.031.424,92	4.948.877,78	2.177.506,22	752.672,34	299.864,66	188.168,09	10	100
160	Ilhas de Valor, SA	Graciosa	6.813.782,37	6.569.977,37	2.890.790,04	998.657,94	398.224,84	249.664,49	15	100
TOTAL			12.845.207,29	11.518.855,15	5.068.296,26	1.751.330,28	698.089,50	437.832,58	25	

**Anexo II**

**Republicação da Resolução n.º 133/2008, de 2 de Outubro**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, que criou o Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), o qual apresenta uma estrutura assente em quatro vectores de intervenção que se consubstanciam no Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Estratégico, Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento da Qualidade e Inovação;

Considerando que a Comissão de Selecção do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Estratégico, designada pelo despacho n.º 128/2008, de 22 de Fevereiro, publicado no JORAA, II Série, n.º 37, em reunião datada de 7 de Agosto de 2008, propôs que fossem consideradas elegíveis e seleccionadas para apoio, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2007/A, de 29 de Outubro, os projectos de investimento constantes do mapa anexo;

Considerando que a referida proposta foi aprovada por decisão de 18 de Agosto de 2008, do membro do Governo com competência em matéria da economia;

Nos termos do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, conjugado com a alínea e) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro, o Conselho do Governo resolve:

1. Conceder um incentivo financeiro para a execução dos projectos de investimento aprovado(s) no âmbito Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Estratégico do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), cujas condições e montantes constam do mapa anexo à presente Resolução, da qual fazem parte integrante.

2. Os encargos resultantes do referido projecto serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico (FRACDE), nos termos da alínea e) do artigo 4º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de Julho, ou pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

### Anexo

Nº	Denominação	Ilha	Investimento	Elegível	INR	IR	Juros	Prémio	PT	Pont.
159	Ilhas de Valor, SA	Flores	6.031.424,92	4.948.877,78	2.177.506,22	752.672,34	299.864,66	188.168,09	10	100
160	Ilhas de Valor, SA	Graciosa	6.813.782,37	6.569.977,37	2.890.790,04	998.657,94	398.224,84	249.664,49	15	100
TOTAL			12.845.207,29	11.518.855,15	5.068.296,26	1.751.330,28	698.089,50	437.832,58	25	